



# CÂMARA MUNICIPAL

## CÂNDIDO SALES – BAHIA

### TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:30 horas, no plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales – Bahia, situada na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, nesta cidade de Cândido Sales/BA, Estado da Bahia, em preceito ao artigo 5º e 6º, do regimento interno, resolução 05/2018, alteração ocorrida com a aprovação da Resolução nº 002, de 20 de dezembro de 2024, e artigo 44 da Lei Orgânica do Municipal de Cândido Sales, Bahia, reuniu-se em Sessão Solene sob a presidência do vereador SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES (PSD) e os vereadores/vereadoras: ALVA SUZANA FERRAZ DE ARAÚJO E FERRAZ – PSD; CLEOMAR PRADO GUSMÃO – PSD; DIRCIANO DE OLIVEIRA SANTANA – PSD; ELIAS JOSÉ DE SOUSA NETO – PSD; ERINALDO NOGUEIRA DA SILVA – PSB; IVANO PEREIRA FRANÇA – AVANTE; LUDUVICO PEREIRA DE BRITO – PSD; MARCOS MARTINS FERRAZ – AVANTE; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA EVANGELISTA – PSB; SIMONE LACERDA SOARES DE OLIVEIRA – PSD, secretariado pelos vereadores ERINALDO NOGUEIRA DA SILVA – PSB e a Vereadora ALVA SUZANA FERRAZ DE ARAÚJO E FERRAZ – PSD, com a finalidade de empossar a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cândido Sales para o biênio de 2025/2026. O presidente Simplício Maria Lopes Santos, iniciou a cerimônia e convidou então os membros eleitos a nova Mesa Diretora, a apresentares na forma da Lei, o seguinte juramento: “**PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS DEMAIS LEIS DO PAÍS, DEFENDENDO A JUSTIÇA SOCIAL, A PAZ E A IGUALDADE DE TRATAMENTO A TODOS OS CIDADÃOS CANDIDOSALENSES.**” A seguir os

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062



## CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

vereadores que compõe a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal: Presidente: Simplício Maria Santos Lopes, Vice-Presidente: Elias José de Sousa Neto, Primeiro(a) Secretário(a): Luduvico Pereira de Brito, Segundo(a) Secretário(a): Simone Lacerda Soares de Oliveira. O Vereador Simplício Maria Santos Lopes, declara-se estar desincompatibilizado para o exercício do cargo na forma da Constituição Federal. Neste momento o Presidente eleito apresentou sua declaração de bens: que nada consta. Concluída as formalidades acima, o presidente da Mesa Diretora declarou empossados conforme a atribuição que a Constituição e as Leis que lhe conferiam solenemente o Presidente: Simplício Marian Santos Lopes, Vice-Presidente: Elias José de Sousa Neto, Primeiro(a) Secretário(a): Luduvico Pereira de Brito, Segundo(a) Secretário(a): Simone Lacerda Soares de Oliveira, os quais foram eleitos no dia 1º de janeiro de 2025, com mandato junto a Mesa Diretora que se expirará no dia 31 de dezembro de 2026. E para constar foi lavrado por mim, Poliana Sousa Alves, servidora municipal da Câmara de Vereadores de Cândido Sales, o presente termo de posse, que lido e aprovado, segue assinado pelo Presidente da Câmara, demais vereadores e autoridades presentes.

Cândido Sales, 01 de janeiro de 2025.

Simplício Maria Santos Lopes  
Presidente

Elias José de Sousa Neto  
Vice Presidente

Luduvico Pereira de Brito  
Primeiro(a) Secretário(a)

Simone Lacerda Soares de Oliveira  
Segundo(a) Secretário(a)

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062